

PROJETO BÁSICO SOM E PROJEÇÃO – RM 753/24

1. **OBJETO:** Contratação de empresa que ofereça equipamento de som e projeção em alta resolução para exposição oral para grande grupo (cerca de 500 pessoas).
2. **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** Empresa que ofereça equipamento de som e projeção em alta resolução. Necessário ter sistema de sonorização com entrada para 02 (dois) microfones de voz individual, mesa de som e demais itens. Além disso, equipamento para projeção e tela em alta resolução, a serem instalados em um ginásio.

2.1. **Data de locação:** 16 de março de 2024.

3. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 9,560,00** (Nova mil, quinhentos e sessenta reais), conforme orçamentos que seguem em anexo e planilha abaixo:

Orçamento 01 (Brother's Audio)	Orçamento 02 (Delutti)	Orçamento 03 (Guilherme Rosa)	Média de preços
R\$ 9.560,00	R\$ 10.450,00	R\$ 11.500,00	R\$ 10.503,33

4. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 16 de março de 2024, na parte da manhã.
5. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 meses, após assinatura do contrato.
6. **LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** A execução dos serviços se dará no ginásio do Colégio Luterano Concórdia (Av. Getúlio Vargas, 4388, São Leopoldo - RS)

7. **JUSTIFICATIVA:** O presente projeto busca contratar uma empresa que ofereça equipamentos de som, microfone, projeção (com computador, tela em alta resolução) e técnico, para contemplar a apresentação do Workshop que contemplará a Formação Continuada destinada aos profissionais de Educação Infantil das escolas credenciadas por oferta de compra de vagas e ou parceiras com a Prefeitura Municipal. para as equipes de trabalho das 44 escolas de Educação Infantil que ofertam vagas na Educação Infantil, contribuindo para a qualificação do atendimento de aproximadamente 4.250 crianças das etapas creche e pré escola, atendidas pelas respectivas instituições de ensino, que acontecerá no dia 16 de março de 2024, na parte da manhã.

Com o intuito de potencializar as reflexões acerca das relações interpessoais, esses profissionais participarão de um Workshop com a Mestre Bianca Sordi Stock.

Sua proposta contribui com a formação pedagógica dos profissionais que atuam na Educação Infantil, fornecendo subsídios técnicos e teóricos na contribuição de relações interpessoais mais saudáveis no cotidiano escolar.

Para tanto, justifica-se a necessidade desta contratação oferecendo os equipamentos sonoros e de projeção, acompanhados de um técnico, para melhor entrega às pessoas que estarão participando do evento.

8. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 2471

Rubrica 339039000000000

9. **PAGAMENTO:** O pagamento do serviço será efetuado pela Prefeitura Municipal de São Leopoldo em 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e após a conferência e liquidação desta pelo Departamento de Despesa Pública/SEMFA. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da licitante. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: Certidão negativa de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal. A Nota Fiscal/Fatura se contiver erro deverá ser substituída, neste caso,

a Prefeitura Municipal de São Leopoldo efetuará a devida comunicação à licitante, dentro do prazo fixado para o pagamento. A licitante deverá providenciar a substituição no prazo de 7 (sete) dias a partir da comunicação do erro. A licitante deverá registrar na nota fiscal/fatura: o número do processo licitatório, número da conta corrente, a agência bancária, o banco, o exercício e o número do empenho que autoriza a prestação dos serviços. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, conforme segue:

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Endereço: Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro

CEP 93.010-010

CNPJ: 89.814.693/0001-60

Inscrição Estadual: Isenta

- 10. FISCAL DO CONTRATO:** A ADMINISTRAÇÃO nomeia a servidora **Mariza Quevedo Arzevenko**, matrícula nº **83755**, endereço eletrônico smed.dinfe@edu.saoleopoldo.rs.gov.br para que na condição de Fiscal do contrato acompanhe a execução dos serviços, no local onde ocorrerem, realizando as conferências, as medições e relatórios que conterão pormenorizadamente as atividades que foram ou não efetivadas, a fim de instruir o Gestor do Contrato. Caberá à fiscalização o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento total das obrigações deste contrato. A fiscalização terá poderes para proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução dos serviços, e não terá ingerência sobre os profissionais da CONTRATADA, que deverá dispor de Preposto para a intermediação dos mesmos. A fiscalização, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades assumidas com a celebração do contrato.
- 11. GESTOR DO CONTRATO:** A Administração nomeia a servidora Renata de Matos Batillana Matias, matrículas nº **80381** e nº **80658**, endereço eletrônico renatabatillana@gmail.com, para que na função de gestor do contrato ,acompanhe o andamento do mesmo, exija o cumprimento do pactuado, trate das eventuais

alterações, comunique à CONTRATADA as eventuais faltas ou irregularidades no atendimento ao objeto do contrato, recuse os serviços ou produtos em desacordo com o licitado, receba as informações do fiscal, seja a interface com a CONTRATADA e emitirá as advertências por descumprimento ao pactuado, a fim de promover as notificações e sanções cabíveis, na busca do melhor atendimento do objeto pretendido e a efetiva execução, bem como dê providências nas obrigações da ADMINISTRAÇÃO.

Mariza Arzewenko Quevedo
Fiscal do contrato

Renata de Matos Batillana Martins
Gestor do contrato

Ricardo Fernandes da Luz
Secretário Municipal de Educação